



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

Ofício nº 26/CMNM - GP/2026

Nova Mamoré/RO, 24 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal
Nova Mamoré RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 155-GP/PMNM/2026 Solicitação de retirada de tramitação dos Projetos de Lei nº 34 e 35/GP/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 155-GP/PMNM/2026, que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nº 34/GP/2026 e 35/GP/2026 (PCCRs da Administração e Saúde), esta Presidência esclarece:

Inexistência de Entraves: Não há qualquer óbice técnico ou administrativo no rito legislativo destas matérias. O processo segue rigorosamente o cronograma legal, tendo sido os projetos recebidos e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária (CCJFEFFO), que se encontra dentro do seu prazo regimental para análise e emissão de parecer.

Regularidade do Rito: Reitera-se que o rito legislativo está sendo plenamente obedecido, não havendo fundamento para a alegação de atos protelatórios. A análise técnica detalhada por parte da Comissão é etapa indispensável para garantir a segurança jurídica e a constitucionalidade.

Encaminhamento Regimental: Assim que os trabalhos da referida Comissão se encerrarem, serão adotadas as tramitações devidas em consonância com o Regimento Interno desta Casa, observando-se, especialmente, o **artigo 161**, que disciplina a competência da Presidência e do Plenário sobre o objeto de vossa solicitação.

Diante do exposto, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADALTO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Av. Desidério Domingos Lopes, 3040, João F. Clímaco - Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000
Contato: 3198-0319 - Site: www.novamamore.ro.leg.br - E-mail: gabinetedopresidente@novamamore.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ADALTO FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA**, em 24/03/2026 às 15:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **332828** e o código verificador **A1E6C2EB**.

Docto ID: 332828 v1